



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

## Informe Técnico

# 24ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza

Paraíba, 2022



## Introdução

Ministério da Saúde realizará em 2022, a 24ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza no período de 04 de abril a 03 de junho de 2022, sendo o dia D de mobilização social, 30 de abril.

A influenza é uma infecção viral aguda, que afeta o sistema respiratório e é de alta transmissibilidade. A estratégia de vacinação contra a influenza foi incorporada no Programa Nacional de Imunizações (PNI) em 1999, com o propósito de reduzir internações, complicações e óbitos na população-alvo.

Na campanha contra a influenza, serão vacinadas crianças de 6 meses a menores de 5 anos de idade (4 anos, 11 meses e 29 dias), gestantes, puérperas, povos indígenas, trabalhadores da saúde, idosos com 60 anos e mais, professores das escolas públicas e privadas, pessoas portadoras de doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais, pessoas com deficiência permanente, profissionais das forças de segurança e salvamento e das forças armadas, caminhoneiros, trabalhadores de transporte coletivo rodoviário de passageiros urbano e de longo curso, trabalhadores portuários, funcionários do sistema prisional, adolescentes e jovens de 12 a 21 anos de idade sob medidas socioeducativas e população privada de liberdade. O público-alvo, portanto, representa 1.450.234 pessoas. A meta é vacinar pelo menos 90% dos grupos elegíveis.

A campanha de vacinação contra a influenza coincidirá com a realização da vacinação contra a covid-19. Assim, **é importante que seja priorizada a administração da vacina Covid-19, para as crianças de 5 a 11 anos de idade contempladas no grupo prioritário para a influenza e que ainda não foram vacinadas contra a Covid-19.** Nestas situações, deve-se agendar a vacina influenza, respeitando o intervalo mínimo de 15 dias entre as vacinas. Além disso, todas as medidas de prevenção à transmissão da covid-19 nas ações de vacinação deverão ser adotadas.

### 1. Vigilância Epidemiológica da Influenza

Na Paraíba, entre dezembro/2021 e março/2022, foram processadas 1.599 amostras para Influenza pelo Laboratório Central de Saúde Pública da Paraíba (Lacen-PB), sendo: 1.359 não detectáveis e 240 detectáveis para Influenza A. Dos casos confirmados, **203 são do subtipo H3N2**, 02 não subtipados e 35 não subtipáveis.

Dentre o total de confirmados, 203 (84,5%) foram hospitalizados com quadro de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), 45 evoluíram para óbito (22,1%). Eles eram residentes dos municípios de: João Pessoa (21), Arara (01), Bom Jesus (01), Cajazeiras (06), Campina Grande (04), Santa Rita (03), Boa Vista (02), Alagoa Grande (01), Conde (01), Fagundes (01), Mari (01), Pedras de Fogo (01), Queimadas (01) e Santa Helena (01). Destes, 37(82,2%) possuíam fatores de risco/comorbidades para complicações por Influenza, como cardiopatias, diabetes, hipertensão e doenças respiratórias. O primeiro óbito ocorreu no dia 29 de dezembro de 2021, os demais óbitos ocorreram posteriormente a essa data até o dia 07 de fevereiro de 2022.

No Brasil, a circulação dos vírus influenza se intensificou na semana epidemiológica (SE) 44 de 2021, com predominância do vírus influenza A (H3N2) - indicando um início de sazonalidade de temporalidade atípica em algumas unidades federadas do país. Na Paraíba, sua circulação comunitária foi confirmada em 21 de dezembro de 2021, onde identificamos 17 (dezesete) casos de Síndrome gripal com resultado para Influenza A, destes: 13 casos (76,5%) são do subtipo H3. Somente é possível a identificação da cepa H3N2 por meio do sequenciamento do genoma.

## 2. Desempenho da Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza de 2021

Na Paraíba a CV total em 2021 foi de 79,4%. O grupo que apresentou maior CV foi o dos Povos Indígenas com 92,2%, seguido de crianças (85,5%), e pelas puérperas (85%) e o menor desempenho alcançado foi para o grupo de trabalhadores da saúde com 73,9% (Figura 1 e 2).

**Figura 1.** Cobertura vacinal dos grupos prioritários, Paraíba, 2021

Grupo Prioritário	População-alvo	Nº D1 aplicadas	Nº D2 aplicadas	Nº doses única aplicadas	Nº total doses aplicadas	% Cobertura Vacinal
Adolescentes em medidas socioeducativas de 12 à 21 anos	0	0	0	393	393	-
Caminhoneiros	5330	0	0	1892	1892	35,5%
Comorbidades	190424	244	168	135689	136101	71,3%
Crianças	312526	61373	30977	205816	298166	75,8%
Forças Armadas (membros ativos)	2540	0	0	740	740	29,1%
Forças de Segurança e Salvamento	10426	0	0	1592	1592	15,3%
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2070	0	0	662	662	32,0%
Gestantes	43276	0	0	35309	35309	81,6%
Idoso	560869	0	0	428603	428603	76,4%
Outros grupos sem comorbidades	0	633	121	313750	314504	-
Pessoas com deficiência Permanente	170857	12	2	7855	7869	4,6%
População Privada de Liberdade	13008	0	0	4341	4341	33,4%
Povos Indígenas	16002	352	207	14550	15109	92,2%
Professores	56831	0	0	42208	42208	74,3%
Puérperas	7114	0	0	6048	6048	85,0%
Trabalhadores de Saúde	111453	0	0	82382	82382	73,9%
Trabalhadores de Transporte	4893	0	0	1018	1018	20,8%
Trabalhadores Portuários	668	0	0	513	513	76,8%

Fonte: localizaus.saude.gov.br, \*Dados de 21/03/2022

## 3. Os grupos prioritários definidos para a campanha de vacinação de 2022

- ✓ **Crianças de 6 meses a menores de 5 anos de idade** (4 anos, 11 meses e 29 dias): todas as crianças que receberam pelo menos uma dose da vacina influenza sazonal em anos anteriores, devem receber apenas uma dose em 2021. Para a população indígena, a vacina está indicada para as crianças de 6 meses a menores de nove anos de idade.

Deve ser considerado o esquema de duas doses para as crianças de 6 meses a menores de nove anos de idade, que serão vacinadas pela primeira vez, devendo-se agendar a segunda dose para 30 dias após a 1ª dose.

- ✓ **Trabalhador da Saúde:** todos os trabalhadores da saúde dos serviços públicos e privados, nos diferentes níveis de complexidade.



Os trabalhadores da Saúde são aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios e outros locais. Assim, compreende tanto os profissionais da saúde – como médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontologistas, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais de educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares – quanto os trabalhadores de apoio, como recepcionistas, seguranças, pessoal da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias e outros, ou seja, aqueles que trabalham nos serviços de saúde, mas que não estão prestando serviços diretos de assistência à saúde das pessoas. Incluem-se, ainda, aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares como os cuidadores de idosos e doulas/parteiras. A vacina também será ofertada aos estudantes da área da saúde que estiverem prestando atendimento na assistência dos serviços de saúde.

- ✓ **Gestantes:** apresentam maior risco de doenças graves e complicações causadas pela influenza, podem ser vacinadas em qualquer idade gestacional. Para este grupo não haverá exigência quanto à comprovação da situação gestacional, sendo suficiente para a vacinação que a própria mulher afirme o seu estado de gravidez.
- ✓ **Puérperas:** todas as mulheres no período até 45 dias após o parto estão incluídas no grupo alvo de vacinação. Para isso, deverão apresentar documento que comprove o puerpério (certidão de nascimento, cartão da gestante, documento do hospital onde ocorreu o parto, entre outros) durante o período de vacinação.
- ✓ **Professores do ensino básico e superior:** deverão receber a vacina influenza, mediante apresentação de documento que comprove sua vinculação ativa como professor.

Todos os professores das escolas do ensino básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA) e superior, de caráter público e privado.

- ✓ **Povos indígenas:** toda população indígena aldeada, a partir dos seis meses de idade. A programação de rotina é articulada entre o PNI e a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI).
- ✓ **Idosos com 60 anos ou mais de idade:** deverão receber a vacina influenza, mediante apresentação de documento que comprove a idade.
- ✓ **Profissionais das Forças de Segurança e Salvamento:** deverão receber a vacina influenza, mediante apresentação de documento que comprove sua vinculação ativa nas forças de segurança e salvamento.

Integram esse grupo: policiais federais, militares, civis e rodoviários; bombeiros militares e civis; e guardas municipais.

- ✓ **Profissionais das Forças Armadas:** deverão receber a vacina influenza, mediante apresentação de documento que comprove a sua vinculação ativa com o serviço de forças armadas ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua.

Integram esse grupo: membros ativos das Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica).

- ✓ **Pessoas com doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais** independentemente da idade (Figura 2).

**Figura 2:** Categorias de risco clínico e indicações para vacinação contra a influenza. Brasil. 2022

<b>Categoria de risco clínico</b>	<b>Indicações</b>
Doença respiratória crônica	Asma em uso de corticoide inalatório ou sistêmico (Moderada ou Grave); Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC); Bronquiectasia; Fibrose Cística; Doenças Intersticiais do pulmão; Displasia broncopulmonar; Hipertensão Arterial Pulmonar; Crianças com doença pulmonar crônica da prematuridade.
Doença cardíaca crônica	Doença cardíaca congênita; Hipertensão arterial sistêmica com comorbidade; Doença cardíaca isquêmica; Insuficiência cardíaca.
Doença renal crônica	Doença renal nos estágios 3,4 e 5; Síndrome nefrótica; Paciente em diálise.
Doença hepática crônica	Atresia biliar; Hepatites crônicas; Cirrose.
Doença neurológica crônica	Condições em que a função respiratória pode estar comprometida pela doença neurológica; Considerar as necessidades clínicas individuais dos pacientes incluindo: Acidente Vascular Cerebral, Indivíduos com paralisia cerebral, esclerose múltipla, e condições similares; Doenças hereditárias e degenerativas do sistema nervoso ou muscular; Deficiência neurológica grave.
Diabetes	Diabetes Mellitus tipo I e tipo II em uso de medicamentos
Imunossupressão	Imunodeficiência congênita ou adquirida Imunossupressão por doenças ou medicamentos
Obesos	Obesidade grau III.
Transplantados	Órgãos sólidos; Medula óssea
Portadores de trissomias	Síndrome de Down, Síndrome de Klinefelter, Síndrome de Warkany, dentre outras trissomias.

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS

A vacinação deste grupo deve ser realizada em todos os serviços de vacinação da rede pública de saúde.

Indivíduos pertencentes a esses grupos com doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais, poderão estar pré-cadastrados no SIPNI. Aqueles que não tiverem sido pré-cadastrados poderão **apresentar qualquer comprovante que demonstre pertencer a um destes grupos de risco** (exames, receitas, relatório médico, prescrição médica etc.). Adicionalmente, poderão ser utilizados os cadastros já existentes dentro das Unidades de Saúde.

Pacientes que são atendidos na rede privada ou conveniada, deverão seguir as orientações acima referidas.

✓ **Pessoas com deficiência permanente:** serão considerados indivíduos com deficiência permanente aqueles que apresentem uma ou mais das seguintes limitações:

- Limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas.
- Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir mesmo com uso de aparelho auditivo.
- Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar mesmo com uso de óculos.
- Indivíduos com alguma deficiência intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar, etc.

No ato da vacinação, considerar deficiência autodeclarada.

- ✓ **Caminhoneiros:** deverão receber a vacina influenza, mediante apresentação de documento que comprove o exercício efetivo da função de motorista profissional do transporte rodoviário de cargas (caminhoneiro).

Integram esse grupo: Motorista de transporte rodoviário de cargas definido no art. 1º, II da Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015, que trata da regulamentação da profissão de motorista.

- ✓ **Trabalhadores de transporte coletivo rodoviário para passageiros urbanos e de longo curso:** deverão receber a vacina influenza, mediante apresentação de documento que comprove o exercício efetivo da função de motorista/cobrador profissional do transporte de passageiros.

Integram esse grupo: motoristas e cobradores de transporte coletivo rodoviário de passageiros.

- ✓ **Trabalhadores Portuários:** deverão receber a vacina influenza, mediante apresentação de documento que comprove o exercício efetivo da função de trabalhador portuário.

Integram esse grupo: Qualquer trabalhador portuário, incluindo os funcionários da área administrativa.

- ✓ **População privada de liberdade e funcionários do sistema de privação de liberdade, adolescentes e jovens de 12 a 21 anos de idade sob medidas socioeducativas:** o planejamento e operacionalização da vacinação nos estabelecimentos penais deverão ser articulados com as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e Secretarias Estaduais de Justiça (Secretarias Estaduais de Segurança Pública ou correlatos), conforme a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional – PNAISP e a Política Nacional de Atenção ao Adolescente e Jovem sob medidas socioeducativas. Os trabalhadores da saúde que são funcionários do sistema de privação de liberdade deverão ser registrados no grupo prioritário de trabalhadores da saúde.

A campanha será realizada por etapas e grupos prioritários:

**Figura 3:** Distribuição dos grupos prioritários por etapas e datas para início da vacinação, Brasil, 2022

Etapas	Grupos prioritários	População-alvo
<b>1ª</b> 04/04 a 02/05	Idosos com 60 anos e mais	560.869
	Trabalhadores da saúde	111.453
	TOTAL da 1ª Etapa	672.322
<b>2ª</b> 03/05 a 03/06	Crianças (6 meses a < de 5 anos)	255.360
	Gestantes	41.928
	Puérperas	6.892
	Povos indígenas	16.685
	Professores	56.831
	Comorbidades	190.424
	Pessoas com deficiência permanente	170.857
	Caminhoneiros	5.330
	Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário Passageiros Urbano e de Longo Curso	4.893
	Trabalhadores Portuários	668
	Forças de Segurança e Salvamento	10.426
Forças Armadas	2.540	



	Funcionários do Sistema de Privação de Liberdade	2.070
	População privada de liberdade e adolescentes e jovens em medidas socioeducativas	13.008
	<b>TOTAL da 2ª Etapa</b>	<b>777.912</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.450.234</b>

Fonte: CGPNI. \*Crianças primovacinadas manter 30 dias de intervalo entre doses.

#### 4. Objetivo

Reduzir as complicações, as internações e a mortalidade decorrentes das infecções pelo vírus da influenza, na população alvo para a vacinação.

#### 5. Meta

Vacinar, pelo menos, 90% de cada um dos grupos prioritários para vacinação contra influenza: crianças, gestantes, puérperas, idosos com 60 anos e mais, povos indígenas, professores e trabalhadores da saúde.

Para os demais grupos prioritários para vacinação contra influenza, serão disponibilizados os dados de doses administradas durante a campanha, considerando a indisponibilidade de denominadores para os referidos grupos.

#### 6. Vacina influenza trivalente

Conforme a Resolução-RE Nº 3.903, de 14 de outubro de 2021 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), as vacinas influenza trivalentes utilizadas no Brasil a partir de fevereiro de 2022 deverão apresentar três tipos de cepas de vírus em combinação:

- A/Victoria/2570/2019 (H1N1)pdm09
- A/Darwin/9/2021 (H3N2)
- B/Australia/02/1359417/2021 (linhagem B/Victoria)

##### 6.1. Especificações da vacina influenza trivalente (fragmentada e inativada).

A vacina influenza (fragmentada, inativada) é uma suspensão injetável composta por diferentes cepas do vírus *Myxovirus influenzae* inativados, fragmentados e purificados. As especificações da vacina influenza que será utilizada na 24ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza estão descritas abaixo:

**Figura 4.** Especificações da vacina influenza trivalente (fragmentada e inativada), Brasil 2022

Laboratório fornecedor	Instituto Butantan
<b>Indicação de uso</b>	Imunização ativa contra a influenza causada pelos tipos A e B de vírus influenza contidos nesta vacina para indivíduos dos grupos prioritários a partir de 6 meses de idade.
<b>Forma Farmacêutica</b>	Suspensão injetável
<b>Apresentação</b>	Frasco - ampola com 10 doses de 0,5 mL
<b>Via de administração</b>	Intramuscular ou subcutânea profunda
<b>Composição por dose de 0,5 mL</b>	A/Victoria/2570/2019 (H1N1)pdm09-like – cepa análoga (A/Victoria/2570/2019, IVR- 215) ....15mcg de hemaglutinina; A/Hong A/Darwin/9/2021 (H3N2)-like – cepa análoga (A/Darwin/9/2021, NIB-126) ....15 mcg de hemaglutinina; B/Austria/1359417/2021 – cepa análoga (B/Austria/1359417/2021, BVR-26) .....15 mcg de hemaglutinina; timerosal (conservante)....2 mcg; solução fisiológica tamponada.... qsp. 0,5ml. Composição da solução fisiológica tamponada a pH = 7,2: cloreto de sódio, cloreto de potássio, fosfato desódio dibásico, fosfato de potássio monohidratado e água para injetáveis. Pode conter até30 mcg de formaldeído, traços de neomicina, Triton-X-100 (octoxinol 9) e de ovalbumina.



<b>Composição por dose de 0,25mL</b>	A/Victoria/2570/2019 (H1N1)pdm09-like – cepa análoga (A/Victoria/2570/2019, IVR- 215) ....7,5mcg de hemaglutinina; A/Darwin/9/2021 (H3N2)-like – cepa análoga (A/Darwin/9/2021, NIB-126) .... 7,5 mcg de hemaglutinina; B/Austria/1359417/2021 – cepa análoga (B/Austria/1359417/2021, BVR-26) .....7,5 mcg de hemaglutinina; timerosal (conservante)....1 mcg; solução fisiológica tamponada ....qsp. 0,25ml. Composição da solução fisiológica tamponada a pH = 7,2: cloreto de sódio, cloreto de potássio, fosfato de sódio dibásico, fosfato de potássio monohidratado e água para injetáveis. Pode conter até 15 mcg de formaldeído, traços de neomicina, Triton-X-100 (octoxinol 9) e de ovalbumina.
<b>Contraindicação</b>	Crianças menores de 6 meses de idade.
<b>Prazo de validade e conservação</b>	12 meses a partir da data de fabricação se conservado na temperatura entre +2°C e +8°C. Não congelar.
<b>Utilização após abertura do frasco</b>	7 (sete) dias desde que mantidas as condições assépticas e temperatura entre +2°C e +8°C.
<b>Rótulo do frasco-ampola</b>	
<b>Temperatura de Armazenamento</b>	Entre +2° à +8°C

Fonte: Bula do Instituto Butantan/2022

## 7. Esquema de vacinação

O esquema vacinal e a recomendação da vacina em crianças são definidos com base na idade no momento da primeira dose da vacina influenza e no número de doses de vacina recebidas em temporadas anteriores (pelo menos uma dose).

A vacinação está indicada para a toda população indígena, a partir de seis meses de idade, com atenção para o esquema descrito abaixo (Tabela 1).

**Tabela 1:** Demonstrativo do esquema vacinal para influenza por idade, número de doses, volume por dose e intervalo entre as doses, Brasil, 2022.

Idade	Número de doses	Volume por dose	Observações
<b>Crianças de 6 meses a 2 anos de idade</b>	2 doses	0,25mL	Intervalo mínimo de 4 semanas. Operacionalmente 30 dias após receber a 1ª dose. Deverão ser aplicadas <b>2 doses</b> para crianças vacinadas pela <b>primeira</b> vez
<b>Crianças de 3 a 8 anos de idade</b>	2 doses	0,5mL	Intervalo mínimo de 4 semanas. Operacionalmente 30 dias após receber a 1ª dose. Deverão ser aplicadas <b>2 doses</b> para crianças vacinadas pela <b>primeira</b> vez
<b>Crianças a partir de 9 anos de idade</b>	Dose única	0,5mL	

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS



## 8. Administração simultânea com outras vacinas ou medicamentos

A vacina influenza pode ser administrada na mesma ocasião de outras vacinas do **Calendário Nacional de Vacinação** e também com outros medicamentos, procedendo-se às administrações com seringas e agulhas diferentes em locais anatômicos distintos.

As vacinas covid-19 **poderão ser administradas de maneira simultânea ou com qualquer intervalo com as demais vacinas do Calendário Nacional de Vacinação, na população a partir de 12 anos de idade. No entanto, as crianças de 5 a 11 anos de idade deverão aguardar um período de 15 dias entre a vacina covid e influenza.**

As crianças de 5 a 11 anos de idade, contempladas no grupo prioritário para a vacinação contra influenza, que comparecerem a uma Unidade Básica de Saúde e ainda não foram vacinadas contra a covid-19, preferencialmente, **deve ser administrada a vacina Covid-19 e agendada a vacina influenza, respeitando o intervalo mínimo de 15 dias.**

Os tratamentos com imunossuppressores ou radioterapia podem reduzir ou anular a resposta imunológica. Esse fenômeno não se aplica aos corticosteroides utilizados na terapêutica de reposição, em tratamentos sistêmicos de curto prazo (menos de duas semanas) ou por outras vias de administração que não causem imunossupressão.



### **Doadores de Sangue**

De acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), os candidatos elegíveis à doação que tiverem sido vacinados contra influenza devem ser considerados como **inaptos temporariamente**, pelo período de **48 horas após a vacinação.**

## 9. Precauções

- a. Doenças febris agudas, moderadas ou graves: recomenda-se adiar a vacinação até a resolução do quadro, com o intuito de não se atribuir à vacina as manifestações da doença;
- b. História de alergia a ovo:
  - i. pessoas que após a ingestão de ovo apresentaram apenas urticária: administrar a vacina influenza, sem a necessidade de cuidados especiais.
  - ii. pessoas que após ingestão de ovo apresentaram quaisquer outros sinais de anafilaxia (angioedema, desconforto respiratório ou vômitos repetidos), a vacina pode ser administrada, desde que em ambiente adequado para tratar manifestações alérgicas graves (atendimento de urgência e emergência). A vacinação deve ser aplicada sob supervisão médica, preferencialmente;
- c. Em caso de ocorrência de síndrome de Guillain-Barré (SGB) no período de até 30 dias após recebimento de dose anterior, recomenda-se realizar avaliação médica criteriosa sobre benefício e risco da vacina antes da administração de uma nova dose.

## 10. Contraindicações

- a. Crianças menores de 6 meses de idade;
- b. Pessoas com história de anafilaxia grave a doses anteriores.

## 11. Vigilância dos eventos adversos pós-vacinação

As vacinas influenza sazonais têm um perfil de segurança excelente e são bem toleradas. As vacinas utilizadas pelo PNI durante as campanhas são constituídas por vírus inativados, fracionados e purificados, portanto, não contêm vírus vivos e não causam a doença.



Entretanto, eventos adversos pós-vacinação (EAPV) podem ocorrer, sendo a grande maioria deles não graves e autolimitados e, muito raramente, podem ser graves, necessitando de assistência de saúde. De acordo com as manifestações clínicas, estas podem ser locais ou sistêmicas.

- a. **Manifestações locais:** dor no local da injeção, eritema e enduração são as mais comuns e ocorrem em 15 a 20% dos pacientes, sendo benignas autolimitadas geralmente resolvidas em 48 horas.
- b. **Manifestações sistêmicas:** são benignas, autolimitadas, como febre, mal-estar e mialgia que podem começar de 6 a 12 horas após a vacinação e persistir por um a dois dias, sendo notificadas em menos de 10% dos vacinados. Estas manifestações são mais frequentes em pessoas que não tiveram contato anterior com os antígenos da vacina. A vacinação não agrava sintomas de pacientes asmáticos nem induz sintomas respiratórios.
- c. **Reações de hipersensibilidade:** reações anafiláticas (hipersensibilidade do tipo I) são extremamente raras e podem ser associadas a qualquer componente da vacina.
- d. **Manifestações neurológicas:** raramente a aplicação de algumas vacinas pode anteceder o início da Síndrome de Guillain-Barré (SGB). Geralmente, os sintomas aparecem entre 1 a 21 dias e no máximo até 6 semanas após administração da vacina. É importante citar que o próprio vírus influenza pode desencadear a SGB, e que a frequência de 1 caso por milhão de doses administradas, encontrada em alguns estudos, é muito menor que o risco de complicações da influenza que podem ser prevenidas pela imunização.

Para fins de vigilância epidemiológica a ocorrência coincidente com outras doenças neurológicas de natureza inflamatória ou desmielinizante, tais como encefalite aguda disseminada (ADEM), neurite óptica e mielite transversa, no período entre 1 dia e 6 semanas após a aplicação da vacina, devem ser notificadas e investigadas.



Notificar e investigar todos os casos suspeitos de eventos adversos graves, raros e inusitados e erros de imunização (programáticos) no sistema de registro e-SUS Notifica, disponível em <https://notifica.saude.gov.br/notificacoes>.

## 12. Vacinação contra influenza de pessoas com infecção por SARS-CoV-2 (covid-19)

Não há evidências, até o momento, de qualquer preocupação de segurança na vacinação de indivíduos com história anterior de infecção ou com anticorpo detectável pelo SARS-CoV-2.

É improvável que a vacinação de indivíduos infectados (em período de incubação) ou assintomáticos tenha um efeito prejudicial sobre a doença. Entretanto, **recomenda-se o adiamento da vacinação contra a influenza nas pessoas com quadro sugestivo de infecção pela covid-19 em atividade**, para se evitar confusão com outros diagnósticos diferenciais. Como a piora clínica pode ocorrer até duas semanas após a infecção, idealmente a vacinação deve ser adiada até a recuperação clínica total e pelo menos quatro semanas após o início dos sintomas ou quatro semanas a partir da primeira amostra de PCR detectável em pessoas assintomáticas.

## 13. Gerenciamento de Resíduos Provenientes da Vacinação

O gerenciamento de resíduos de serviços de saúde no âmbito do PNI deve estar em conformidade com as definições estabelecidas na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 222, de 28 de março de 2018, que dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde e a Resolução Conama nº 358, de 29 de abril de 2005, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS).



#### 14. Registro e Informação da Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza

Dispõe sobre as orientações para o registro de doses aplicadas e acesso às informações referentes à Campanha Nacional de Vacinação Contra Influenza 2022.

De acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) - RDC nº 197, de 26 de dezembro de 2017, publicada no DOU nº 248, de 28 de dezembro de 2017, compete aos serviços de vacinação registrar as informações referentes às vacinas no sistema de informação definido pelo Ministério da Saúde (MS). Essa atividade está em acordo com o Decreto nº 78.231, de 12 de agosto de 1976, que regulamenta a Lei, nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica e do Programa Nacional de Imunizações (PNI) e a transferência, pelos estabelecimentos de saúde, das informações sobre vacinação ao MS.

De acordo com deliberação em âmbito Tripartite, o registro das doses aplicadas na Campanha Nacional de Vacinação Contra Influenza 2022 será de forma **consolidada**, no mesmo ambiente da Campanha Nacional de Vacinação contra Covid-19, cujas etapas estarão disponíveis no Anexo deste documento.

##### 14.1. Registro das doses no SIPNI

As doses aplicadas na Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza 2022 deverão ser registradas de forma **consolidada** no ambiente de campanha do novo SIPNI, no Banner específico para a Campanha Nacional contra Influenza (<https://si-pni.saude.gov.br/#/login>).

##### Registro para Grupos Prioritários

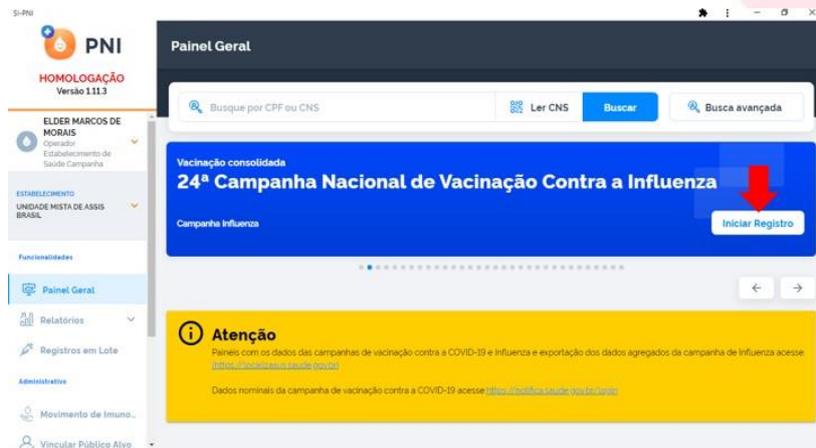
O registro deverá atender a prioridade para a inclusão de dados das doses aplicadas nos grupos prioritários, no que se refere ao registro das doses administradas nos trabalhadores da saúde com **60 anos e mais de idade (idoso)**, independentemente da profissão/ocupação, recomenda-se priorizar o registro por faixa etária. Segue a mesma recomendação para **os povos indígenas**. Os grupos prioritários crianças, gestantes, puérperas, professores deverão ser priorizados em detrimento aos demais grupos, com exceção dos idosos e indígenas.

##### Registro de vacinação no sistema de informação

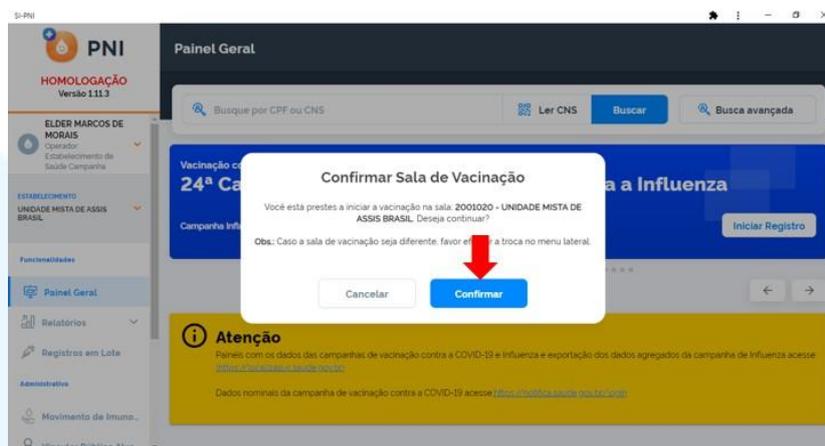
Abaixo seguem os passos a serem seguidos para o correto e efetivo registro das doses durante a campanha de Influenza 2022. Ressalta-se que as imagens disponibilizadas para auxílio do registro das informações poderão sofrer pequenos ajustes relacionados à layout, uma vez que se trata de um novo sistema de informação e constantemente são observadas necessidades de melhoria, seja para obtenção de melhor desempenho, ou conferir celeridade nos processos de vacinação.

##### Entrada de dados:

Após realizar os procedimentos prévios para acesso ao sistema de informação, o Operador do Estabelecimento de Saúde que registrará os dados Campanha, ao logar, terá acesso ao painel geral, onde iniciará o processo de registro da vacinação.



Será solicitado que seja confirmada a Sala de Vacinação, cujo registro será inicializado. Caso esteja tudo correto, conforme observação da mensagem, clicar no botão CONFIRMAR.



Ao clicar no botão “Iniciar Registro”, o operador/digitador visualizará o painel abaixo para registro das doses, que é habilitado na opção “Editar” (ícone do lápis) .

Registro de Vacinação Consolidado

Preencha os campos  
Preencha as informações de vacinação

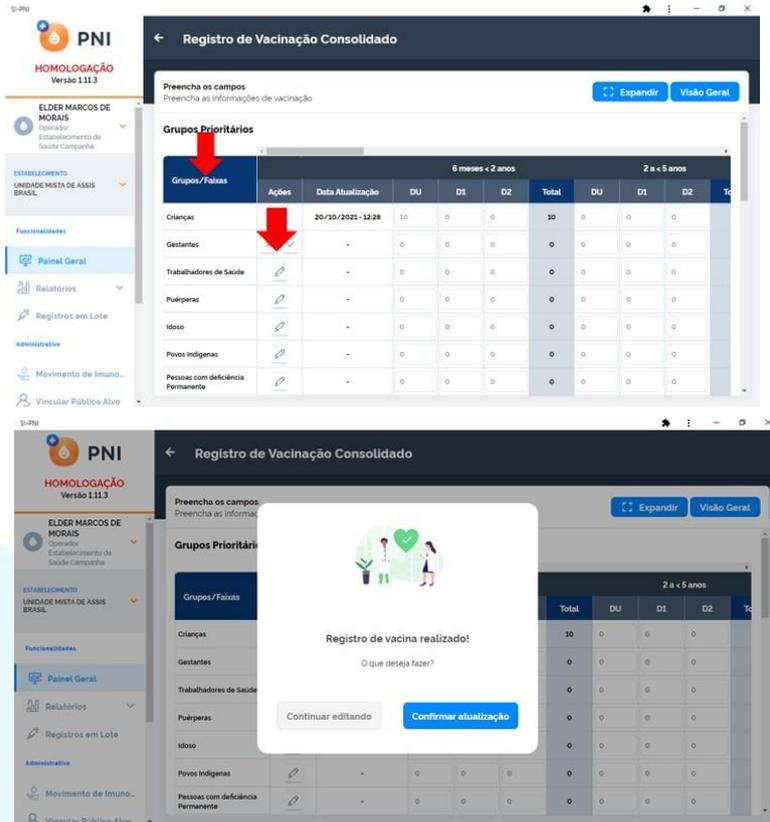
Expandir Visão Geral

Grupos Prioritários

Grupos/Faixas	Data Atualização	6 meses < 2 anos				2 a < 5 anos			
		DU	D1	D2	Total	DU	D1	D2	Total
Crianças	20/10/2021 - 12:28	10	0	0	10	0	0	0	0
Gestantes	-	0	0	0	0	0	0	0	0
Trabalhadores de Saúde	-	0	0	0	0	0	0	0	0
Puérperas	-	0	0	0	0	0	0	0	0
Idosos	-	0	0	0	0	0	0	0	0
Povos Indígenas	-	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoas com deficiência Permanente	-	0	0	0	0	0	0	0	0

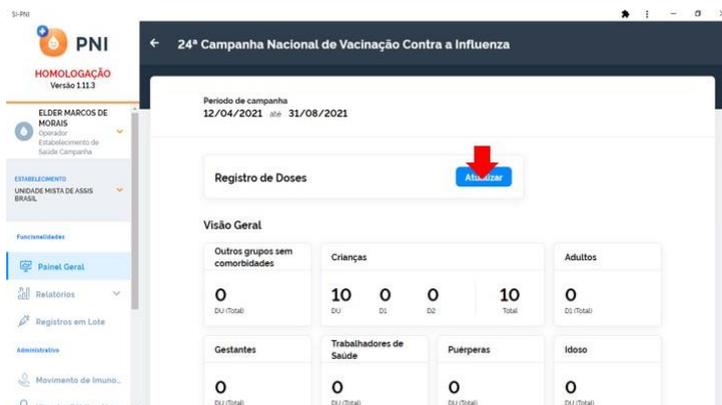


Ao editar o registro, serão habilitados para digitação somente os campos relacionados ao grupo prioritário correspondente ao registro executado. No campo “Ações”, dois ícones estarão disponíveis: um para confirmar  o registro e outro para cancelar . Após clicar no botão de confirmar o registro  aparecerá uma caixa confirmando o registro, como demonstrado nas figuras abaixo:



**Registro de vacina realizado!**

Após confirmar a atualização, é aberta a tela de visão geral dos registros, onde é possível visualizar as doses registradas para o estabelecimento de saúde em questão. É possível retornar para tela de registros das doses, clicando em ATUALIZAR.





## Estabelecimento de Saúde Sem Conectividade à Internet

Todos os estabelecimentos públicos de saúde (Unidade de Atenção Primária à Saúde, unidade de atenção à saúde dos Povos Indígenas, Maternidade, Clínicas Especializadas, CRIE, dentre outros), que não disporem de conectividade à internet deverão providenciar e encaminhar o registro de vacinação, de acordo com o fluxo local, para digitação no Módulo da Campanha Influenza 2022.



Estabelecimentos de saúde públicos ou privados com sistema de informação próprio ou de terceiros deverão providenciar o registro de vacinação de acordo com o modelo de dados do Módulo de Campanha Influenza, disponível no Portal de Serviços do DATASUS, no link: (<https://servicos-datasus.saude.gov.br/>), para interoperar por meio de registros consolidados. Caso não seja possível tal integração, a alimentação dos dados será feita exclusivamente por meio do SIPNI.  
Uma complementação desta nota poderá ser encaminhada posteriormente para maiores detalhamentos acerca deste item

### 14.2. Exportação dos Dados e Painel da Campanha

É importante o acompanhamento diário dos dados na campanha no propósito de monitoramento oportuno oportunamente do avanço da campanha, bem como na correção de possíveis erros de registros. Para isso, será disponibilizada a exportação dos dados e visualização em dashboards, por meio do Painel LocalizaSUS, disponível em <https://localizasus.saude.gov.br/>.

Ressalta-se que as informações referentes ao painel serão disponibilizadas posteriormente em nota técnica em complementação a este informe técnico.

### 14.3. Movimentação dos Imunobiológicos nos Estabelecimentos de Saúde

A movimentação de imunobiológico na sala de vacina – entrada e saída – será feita no módulo exclusivo do SIPNI, conforme modelo descrito abaixo. A movimentação do imunobiológico deverá ser atualizada, toda vez que houver recebimento de vacina, ou, quando houver saída pelos seguintes motivos: utilização (nº de doses por frasco aberto), transferência de doses, quebra do frasco, falta de energia elétrica, falha de equipamento, validade vencida, procedimento inadequado, falha de transporte e indisponibilidade, visando controlar os estoques no município e no estabelecimento de saúde, possibilitando o planejamento e logística de distribuição das vacinas.

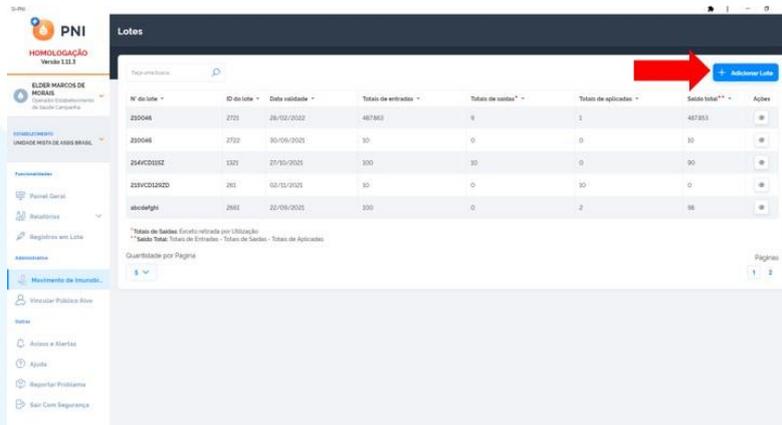
O quantitativo de doses aplicadas será calculado automaticamente pelo sistema de informação.

### Adicionar lote

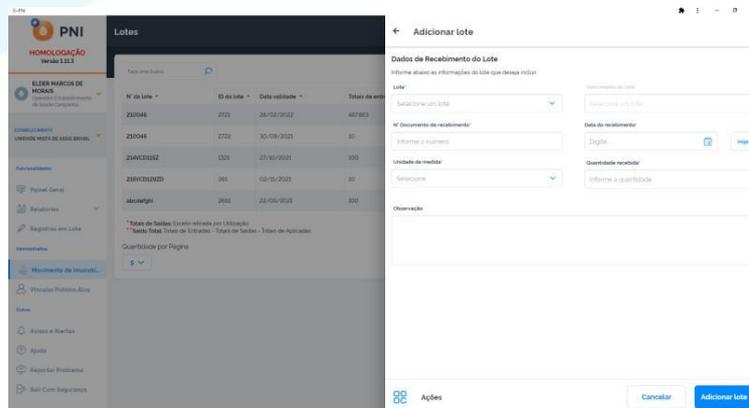
Com o perfil de Gestor Estabelecimento de Saúde ou Operador Estabelecimento de Saúde Campanha selecionado, clicar no menu Movimento de imunobiológico.



Irá abrir a tela Lotes, exibindo os lotes que já foram cadastrados, clicar em Adicionar Lote.



Irá abrir a tela Adicionar Lote, deverá selecionar/informar todos os campos obrigatórios (marcados com \*).



Clicando em Seleccione um lote, irá abrir a tela “**Selecionar Lote**” e no campo de pesquisa “Informe o número do lote”, digite o número do lote recebido no Estabelecimento.



**Adicionar lote**

Dados de Recebimento do Lote

Informe abaixo as informações do lote que deseja incluir:

Lote:

Data de recebimento:

Nº Documento de recebimento:

Data de recebimento:

Unidade de medida:

Quantidade recebida:

Observação:

Dados do Imunobiológico

Imunobiológico:

Vacina covid-19-Pfizer (Compartil)

Cancelar Adicionar lote

Após pesquisar pelo número do lote recebido no Estabelecimento, selecioná-lo e clicar em **Concluir**.

**Selecionar lote**

Seleção o lote

FD729  
Imunobiológico: Vacina covid-19-Pfizer (Compartil)  
Fabricante: PFIZER MANUFACTURING BELGIUM NV - BELGICA  
CNPJ Fabricante:

Cancelar Concluir

Irá retornar para a tela “**Adicionar lote**” com a informação do número e validade do lote, inserir o número do documento que encaminhou o lote ao Estabelecimento, a data do recebimento, unidade de medida e a quantidade recebida.

**Selecionar lote**

Informe o número do lote:

Seleção o lote

2130812  
Imunobiológico: Difteria Covid-19  
Fabricante: TOSIN  
CNPJ Fabricante: 06.990.990/0005-23

2130812  
Imunobiológico: Difteria Covid-19  
Fabricante: TOSIN  
CNPJ Fabricante: 06.990.990/0005-23

2130816  
Imunobiológico: Difteria Covid-19  
Fabricante: TOSIN  
CNPJ Fabricante: 06.990.990/0005-23

2130816  
Imunobiológico: Difteria Covid-19  
Fabricante: TOSIN  
CNPJ Fabricante: 06.990.990/0005-23

2130817  
Imunobiológico: Difteria Covid-19  
Fabricante: TOSIN  
CNPJ Fabricante: 06.990.990/0005-23

Quantidade por Página: 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20

Cancelar Concluir



Inserir observação se necessário, conferir se o Imunobiológico apresentado corresponde ao lote a ser cadastrado e clicar em Adicionar lote.

**Adicionar lote**

Dados de Recebimento do Lote

Informe abaixo as informações do lote que deseja incluir.

Lote:

N° Documento de recebimento:

Data de recebimento:

Unidade de medida:

Dose:

Observação:

Dados do Imunobiológico

Vacina (código SI-Phar/Comunicação):

Ações:

Irá retornar para a tela **Lotes**.

**Lotes**

N° do lote	ID do lote	Data validade	Totais de entradas	Totais de saídas	Totais de aplicadas	Saldo total**	Ações
EW0299	3261	30/12/2021	100	50	0	50	
FD729	2943	28/02/2022	100	0	0	100	

Quantidade por Página: 5

Páginas: 1 2

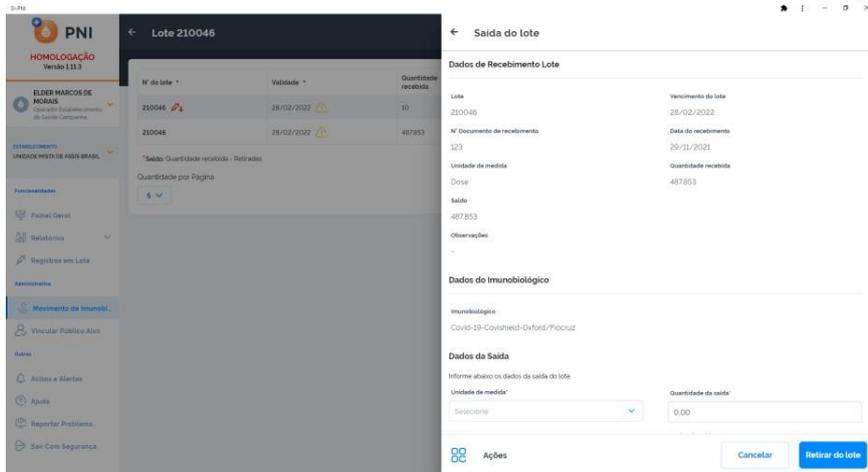
**Procedimento de Cadastro de Lote realizado**

### Saída de lote

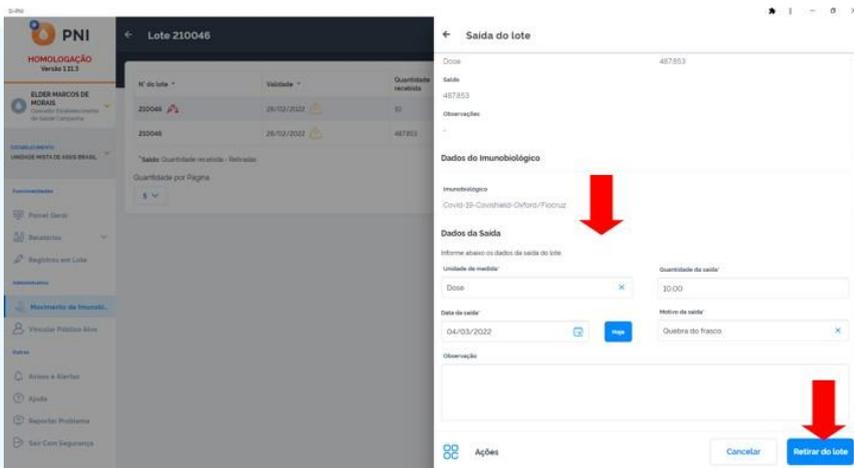
Com o perfil de Gestor Estabelecimento de Saúde ou Operador Estabelecimento de Saúde Campanha selecionado, clicar no menu Movimento de imunobiológico.



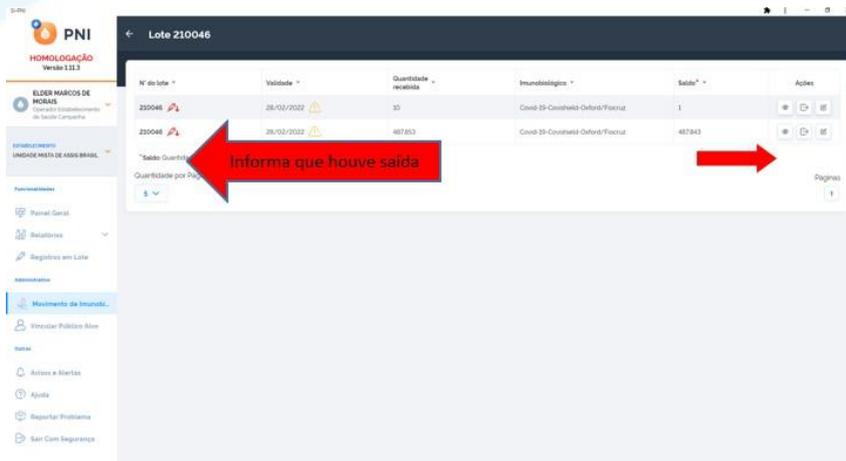
Irá abrir a tela **Saída do Lote**, as informações de **Dados de Recebimento Lote** e **Dados do Imunobiológico** são os que foram inseridos no cadastro do lote.



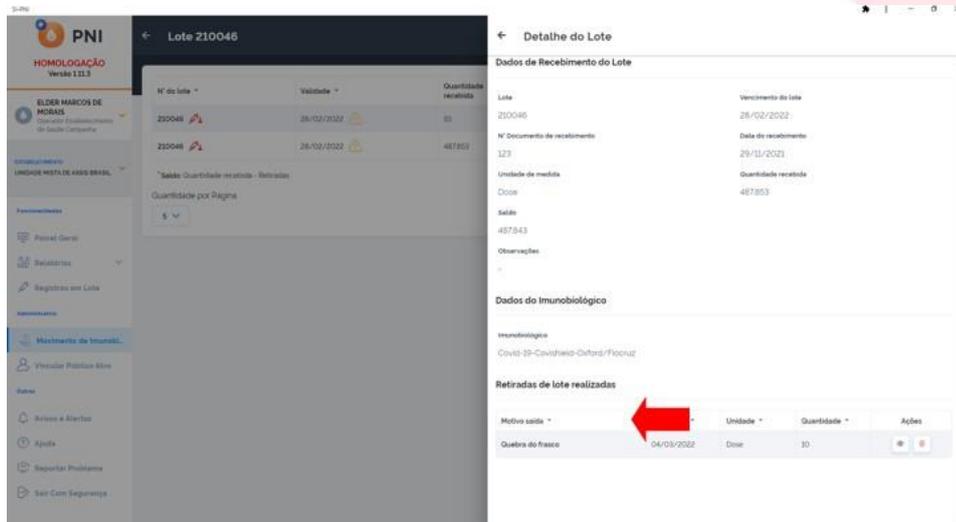
Inserir os Dados da Saída e clicar em **Retirar do lote**.



Irá retornar para a tela **Lotes**, ao clicar no botão , irá abrir a tela **Detalhes do Lote**.



Na tela Detalhe do Lote, será apresentada todas as informações do Lote, inclusive as Retiradas de lote realizadas.



*Procedimento Retirada (Saída) de Lote realizado*

#### 14.4. Procedimentos para o Acesso ao SIPNI

Os registros das doses aplicadas deverão ser feitos no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online) no mesmo ambiente de registro de dados da campanha nacional de vacinação contra o COVID-19, porém, em banner distinto devidamente identificado para a campanha contra a Influenza.

Os procedimentos para vinculação de estabelecimento e do operador para acesso ao ambiente de registro na campanha contra a Influenza devem ser os mesmos adotados para registro da vacina Covid-19.

#### Atualização no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Os estabelecimentos de saúde, públicos e privados, que realizam serviço de imunização, devem estar cadastrados e com atualizações regulares no cadastro do sistema CNES.

A Portaria nº 2.022, de 7 de agosto de 2017 ([http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2022\\_15\\_08\\_2017\\_rep.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2022_15_08_2017_rep.html)), regulamenta a metodologia de cadastramento e atualização cadastral, no quesito **Tipo de Estabelecimentos de Saúde**.

A Portaria nº 1.883, de 4 de novembro de 2018 ([https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/56641437](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/56641437)), define o cadastramento dos estabelecimentos de saúde enquadrados como **Central de Abastecimento** e de estabelecimentos que realizam **Serviço de Imunização** no CNES e inclui no Módulo Básico do CNES o campo **“abrangência de atuação”**, com intuito de enquadrar o estabelecimento de saúde em sua respectiva instância de atuação. Observando ainda, o disposto na RDC nº 197, supracitada, que dispõe sobre os requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana.

Ressalta-se que todo trabalhador de saúde também deve estar cadastrado no CNES, em relação ao estabelecimento de saúde de atuação, em especial, deve ser observada a completude do registro referente aos profissionais de saúde que realizam a imunização.

Tendo em vista que o SIPNI busca as informações do CNES, é recomendável o envio da base de dados ao Ministério da Saúde em tempo oportuno, ou seja, à medida que mudanças nos quadros de profissionais forem realizadas, tanto pela gestão municipal quanto pela gestão estadual de saúde.



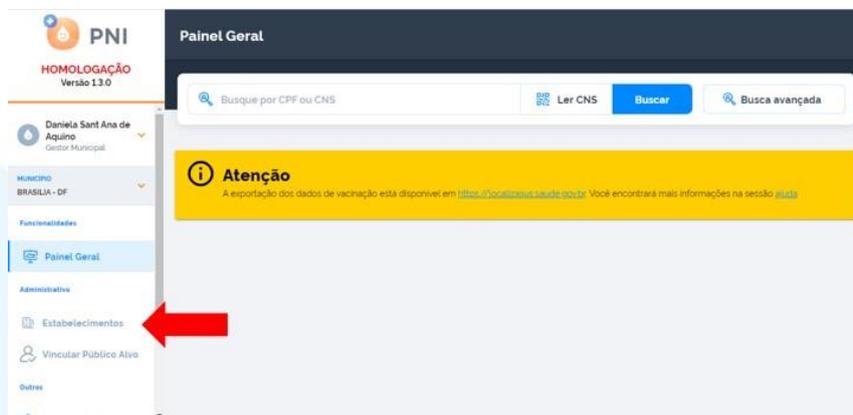
## Cadastramento prévio do operador do módulo de Campanha Influenza

Antes de iniciar a operacionalização do Módulo de Campanha Influenza, o operador do sistema de informação deverá estar cadastrado previamente no Sistema de Cadastro de Permissão de Acesso (SCPA). O SCPA foi desenvolvido com objetivo de unificar o cadastramento dos usuários dos sistemas WEB do Ministério da Saúde.

Ressalta-se, que o cadastro no SCPA será feito somente uma única vez. O operador que já está cadastrado para registro da vacina contra Covid-19 não precisa fazer novo cadastro, devendo somente, fazer a vinculação para Campanha contra Influenza. As instruções passo-a-passo, para realização do cadastro no SCPA e solicitação de acesso ao SIPNI constam na Nota Informativa Nº 1/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS – Anexo II – Roteiro para cadastro de operador no SCPA – produção, disponível em: [https://www.conasems.org.br/wp-content/uploads/2021/01/SCPA\\_Acesso-ao-novo-SIPNI\\_Producao.pdf](https://www.conasems.org.br/wp-content/uploads/2021/01/SCPA_Acesso-ao-novo-SIPNI_Producao.pdf).

### Vincular Estabelecimento ao SIPNI:

Com perfil de Gestor Municipal, clicar no menu *Estabelecimentos*

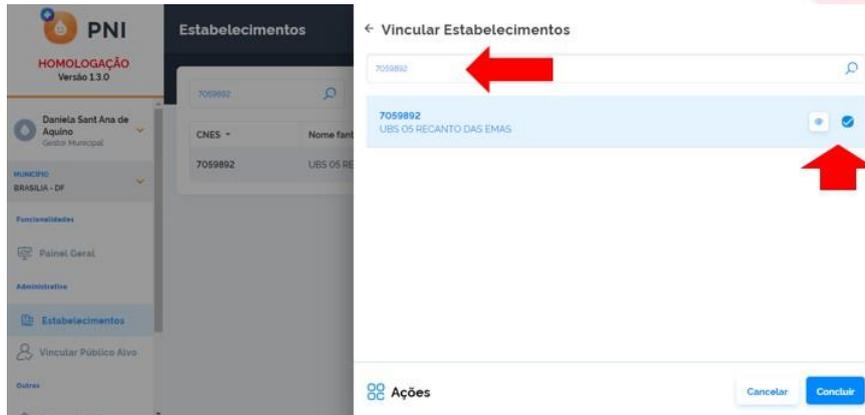


Após clicar no menu Estabelecimentos, irá abrir a tela Estabelecimentos, clicar em *Vincular Estabelecimentos*

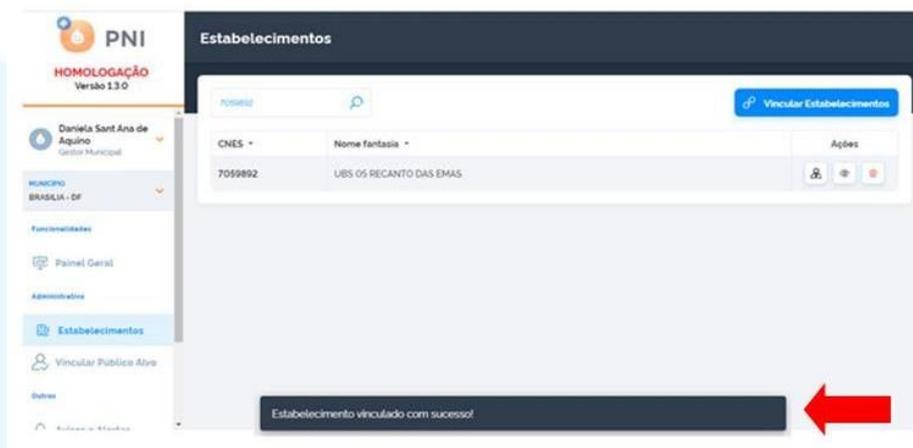




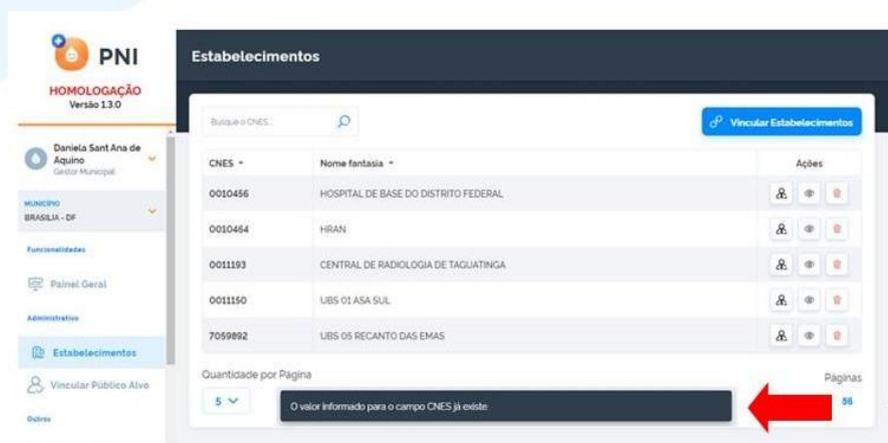
Pesquisar o estabelecimento pelo número do CNES, marcá-lo e clicar em concluir.



Se o estabelecimento ainda não estiver vinculado, será informado “Estabelecimento vinculado com sucesso!”



Se o estabelecimento já estiver vinculado irá ser informado que “O valor informado para o campo CNES já existe.”

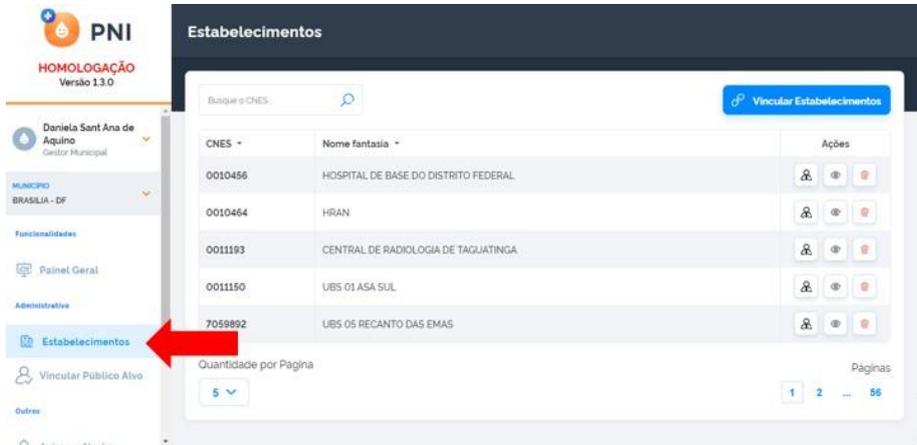


***Procedimento de Vincular Estabelecimento ao SIPNI realizado.***

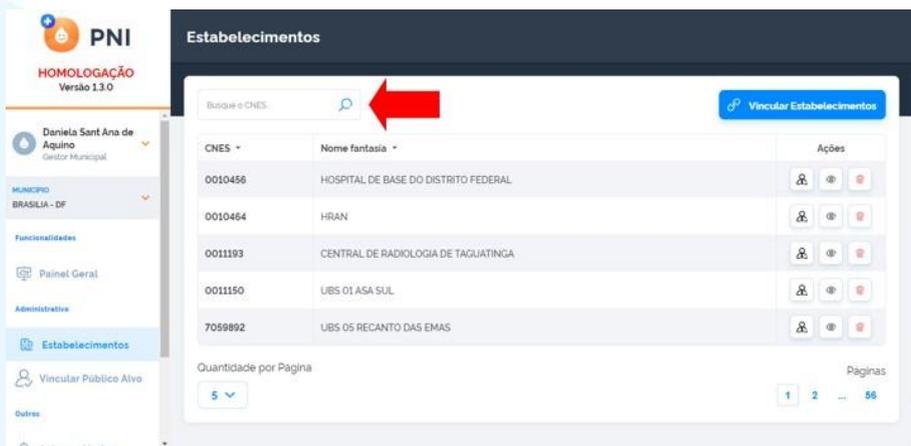


### Vincular profissional (Vacinação) ao Estabelecimento:

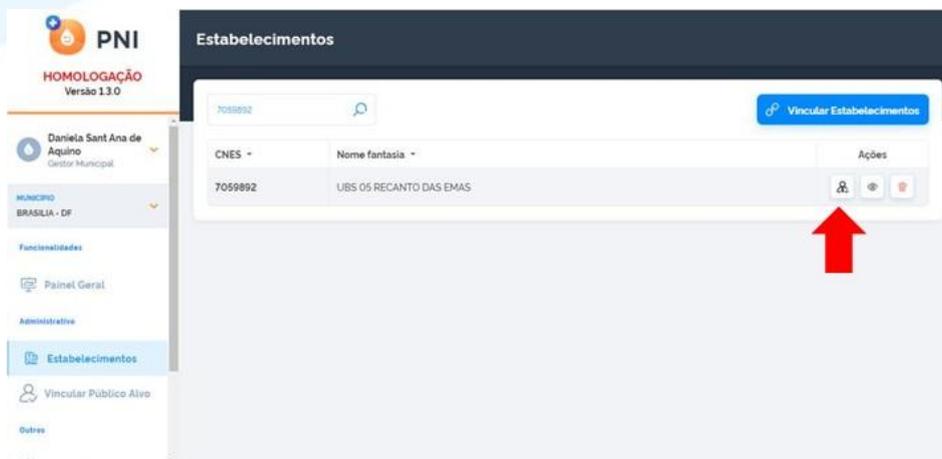
Com Perfil de Gestor Municipal ou Gestor Estabelecimento de Saúde, clicar no menu Estabelecimentos;



Após clicar no menu Estabelecimentos, irá abrir a tela Estabelecimentos, clicar no campo de pesquisa: Busque o CNES e realizar a busca pelo número do CNES.

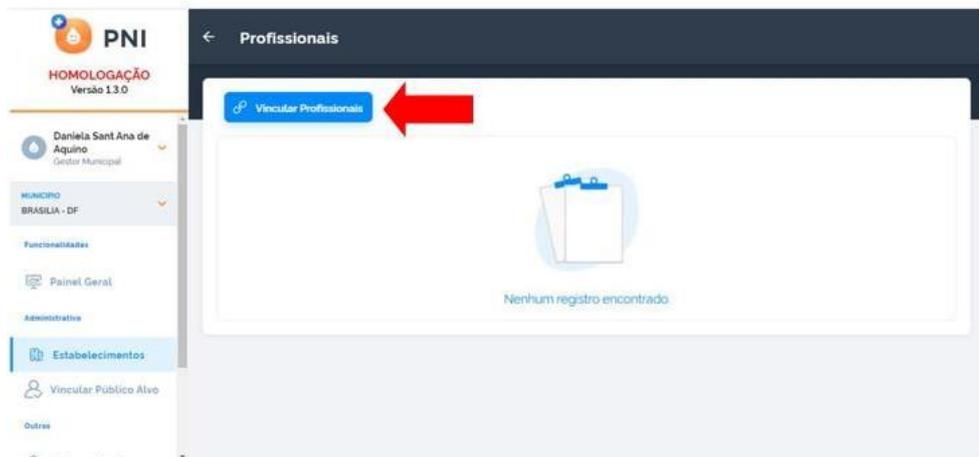


Será apresentado o estabelecimento, clicar no botão  do campo Ações.

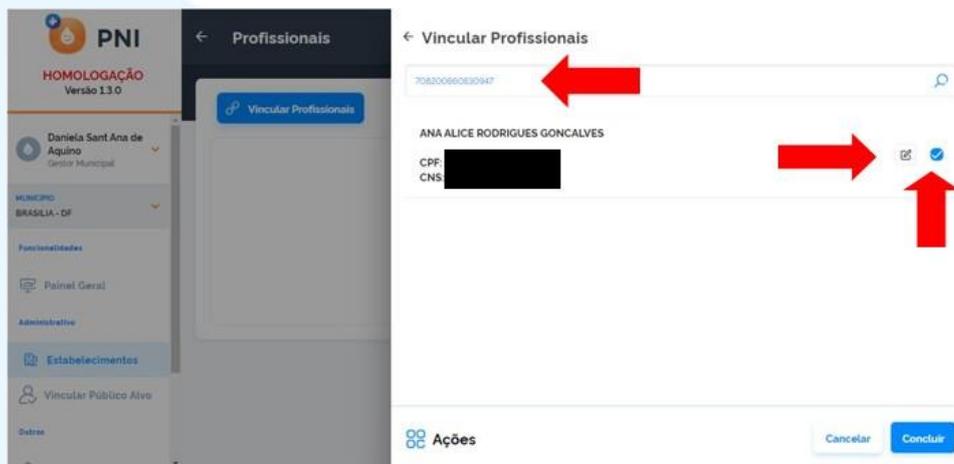




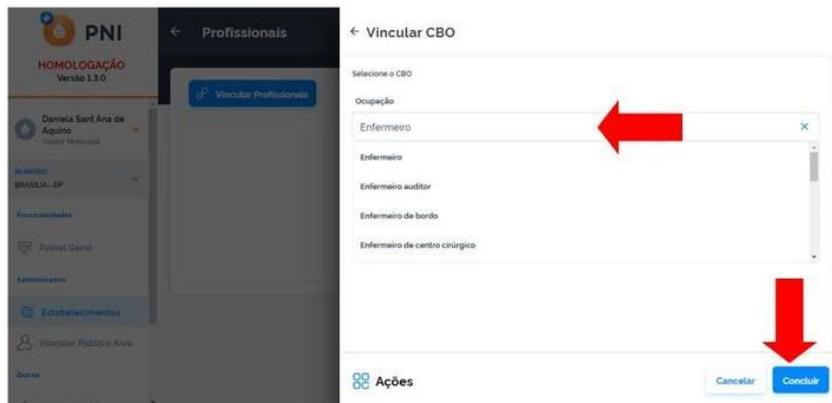
Após clicar no botão  do campo Ações, irá abrir a tela Profissionais, clicar no botão **Vincular Profissionais**



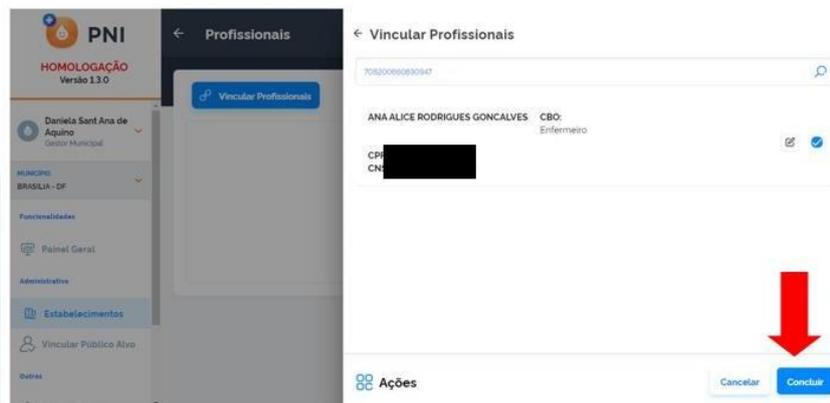
Após clicar no botão Vincular Profissionais, irá abrir a tela Vincular Profissionais, clicar no campo de pesquisa, faça uma busca e realizar a busca pelo número do CNS ou CPF, marcar o Profissional e clicar no botão  para escolher qual CBO do profissional será vinculado.



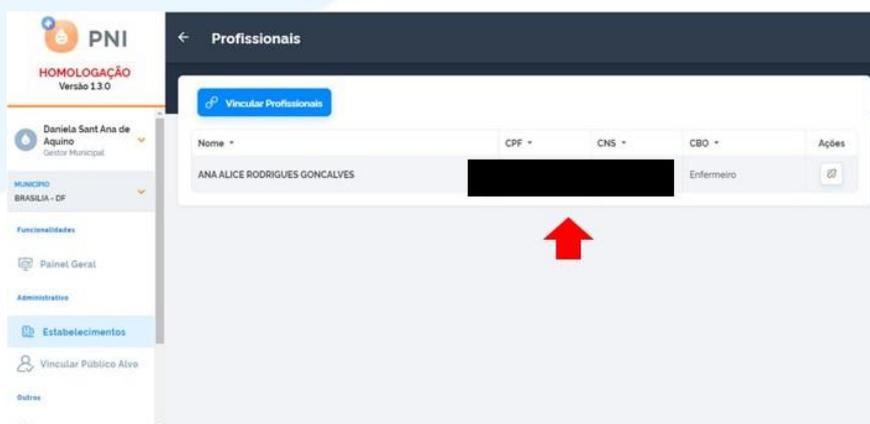
Irá abrir a tela “Vincular CBO”, digitar no campo Pesquise pelo **nome** do CBO, por exemplo “Enfermeiro”, escolher a Ocupação e clicar em Concluir.



Irá retornar para a tela Vincular Profissionais, com a informação do CBO adicionada, clicar em **Concluir**.



O profissional estará vinculado ao estabelecimento.



*Procedimento de Vincular Profissional (Vacinador) realizado.*

### **ATENÇÃO!**

**O vínculo do vacinador não se aplica para aqueles que já estão cadastrados na campanha da COVID19. Somente para NOVOS operadores para registro das doses.**



### 14.5. Grupos Prioritários

GRUPOS PRIORITÁRIOS	DOSE PERMITIDA PARA REGISTRO DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA		OBSERVAÇÃO
Crianças	6 MESES A < 5 ANOS	D1	Receberão estas doses somente crianças que <b>nunca</b> foram vacinadas em campanhas anteriores (2012 a 2020).
		D2	
		DU	Receberão esta dose quem <b>já recebeu</b> ao menos 1 dose em campanhas anteriores (2012 a 2020).
Gestantes	9 A 59 ANOS	DU	Receberão esta dose, todas as gestantes, exceto Indígenas.
Trabalhadores de saúde	18 A 59 ANOS	DU	Trabalhadores de saúde com 60 anos e mais devem ser registrados no grupo de idosos.
Puérperas	9 A 59 ANOS	DU	Todas as puérperas (até 45 dias após o parto) devem ser vacinadas.
Idosos	A PARTIR DE 60 ANOS	DU	Todas as pessoas com mais de 60 anos, <b>exceto</b> indígenas.
Indígenas	6 MESES A < 9 ANOS	D1	Receberão estas doses somente crianças indígenas que <b>nunca</b> foram vacinadas em campanhas anteriores (2012 a 2020).
		D2	
		DU	Receberão estas doses, indígenas que <b>já receberam</b> ao menos 1 dose em campanhas anteriores (2012 a 2020).
	A PARTIR DE 9 ANOS	DU	Receberão esta dose <b>todos</b> os indígenas, inclusive gestantes, puérperas e Idosos.
Pessoas com deficiência Permanente	6 MESES A < 9 ANOS	D1	Receberão estas doses somente crianças indígenas que <b>nunca</b> foram vacinadas em campanhas anteriores (2012 a 2020).
		D2	
		DU	Receberão estas doses, indígenas que <b>já receberam</b> ao menos 1 dose em campanhas anteriores (2012 a 2020).
	A PARTIR DE 9 ANOS	DU	Receberão esta dose <b>todos</b> os indígenas, inclusive gestantes, puérperas e Idosos.
População privada de liberdade e Adolescentes em medidas socioeducativas	9 A 59 ANOS	DU	Receberão esta dose, todos os que cumprem medidas socioeducativas, <b>exceto idosos</b> , que devem ser registrados no campo correspondente aos idosos.
Funcionários do sistema prisional	18 A 59 ANOS	DU	Receberão esta dose, todos os <b>funcionários</b> do sistema prisional, <b>exceto idosos</b> , que devem ser registrados no campo correspondente aos idosos.
Forças de Segurança e Salvamento	18 A 59 ANOS	DU	Receberão esta dose, policiais federais, militares, civis e rodoviários; bombeiros militares e civis; e guardas municipais.
Forças Armadas	18 A 59 ANOS	DU	Receberão esta dose, membros ativos das Forças Armadas: Marinha, Exército e Aeronáutica.
Professores - Ensino Básico e Superior	18 A 59 ANOS	DU	Receberão esta dose, todos os professores do ensino básico e superior, de escolas públicas e privadas, <b>exceto idosos</b> , que devem ser registrados no campo correspondente aos idosos.
Caminhoneiros	18 A 59 ANOS	DU	Receberão esta dose, todos os caminhoneiros, <b>exceto idosos</b> , que devem ser registrados no campo correspondente aos idosos.
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário Passageiros Urbano e de Longo Curso	18 A 59 ANOS	DU	Receberão esta dose, todos os Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário Passageiros Urbano e de Longo Curso, <b>exceto idosos</b> , que devem ser registrados no campo correspondente aos idosos.
Trabalhadores Portuários	19 A 59 ANOS	DU	Receberão esta dose, todos os Trabalhadores portuários, <b>exceto idosos</b> , que devem ser registrados no campo correspondente aos idosos.



GRUPOS COM COMORBIDADES	DOSE PERMITIDA PARA REGISTRO DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA		OBSERVAÇÃO
Doença respiratória crônica	6 A < 9 ANOS	D1	Receberão estas doses somente crianças com esta comorbidade, que <b>nunca</b> foram vacinadas em campanhas anteriores (2012 a 2020).
		D2	
		DU	Receberão esta dose, crianças com esta comorbidade, que já tenha recebido ao menos 1 dose em campanhas anteriores (2012 a 2020).
	9 A 59 ANOS	DU	Receberão esta dose, todos que possuem esta comorbidade, <b>exceto idosos</b> .
Doença cardíaca crônica	6 A < 9 ANOS	D1	Receberão estas doses somente crianças com esta comorbidade, que <b>nunca</b> foram vacinadas em campanhas anteriores (2012 a 2020).
		D2	
		DU	Receberão esta dose, crianças com esta comorbidade, que já tenham recebido ao menos 1 dose em campanhas anteriores (2012 a 2020).
	9 A 59 ANOS	DU	Receberão esta dose, todos que possuem esta comorbidade, <b>exceto idosos</b> .
Doença renal crônica	6 A < 9 ANOS	D1	Receberão estas doses somente crianças com esta comorbidade, que <b>nunca</b> foram vacinadas em campanhas anteriores (2012 a 2020).
		D2	
		DU	Receberão esta dose, crianças com esta comorbidade, que já tenham recebido ao menos 1 dose em campanhas anteriores (2012 a 2020).
	9 A 59 ANOS	DU	Receberão esta dose, todos que possuem esta comorbidade, <b>exceto idosos</b> .
Doença hepática crônica	6 A < 9 ANOS	D1	Receberão estas doses somente crianças com esta comorbidade, que <b>nunca</b> foram vacinadas em campanhas anteriores (2012 a 2020).
		D2	
		DU	Receberão esta dose, crianças com esta comorbidade, que já tenha recebido ao menos 1 dose em campanhas anteriores (2012 a 2020).
	9 A 59 ANOS	DU	Receberão esta dose, todos que possuem esta comorbidade, <b>exceto idosos</b> .
Doença neurológica crônica	6 A < 9 ANOS	D1	Receberão estas doses somente crianças com esta comorbidade, que <b>nunca</b> foram vacinadas em campanhas anteriores (2012 a 2020).
		D2	
		DU	Receberão esta dose, crianças com esta comorbidade, que já tenham recebido ao menos 1 dose em campanhas anteriores (2012 a 2020).
	9 A 59 ANOS	DU	Receberão esta dose, todos que possuem esta comorbidade, <b>exceto idosos</b> .
Diabetes	6 A < 9 ANOS	D1	Receberão estas doses somente crianças com esta comorbidade, que <b>nunca</b> foram vacinadas em campanhas anteriores (2012 a 2020).
		D2	
		DU	Receberão esta dose, crianças com esta comorbidade, que já tenham recebido ao menos 1 dose em campanhas anteriores (2012 a 2020).
	9 A 59 ANOS	DU	Receberão esta dose, todos que possuem esta comorbidade, <b>exceto idosos</b> .
Obesos	6 A < 9 ANOS	D1	Receberão estas doses somente crianças com esta comorbidade, que <b>nunca</b> foram vacinadas em campanhas anteriores (2012 a 2020).
		D2	
		DU	Receberão esta dose, crianças com esta comorbidade, que já tenham recebido ao menos 1 dose em campanhas anteriores (2012 a 2018).
	9 A 59 ANOS	DU	Receberão esta dose, todos que possuem esta comorbidade, <b>exceto idosos</b> .



Imunossupressão	6 A < 9 ANOS	D1	Receberão estas doses somente crianças com esta comorbidade, que <b>nunca</b> foram vacinadas em campanhas anteriores (2012 a 2018).
		D2	
		DU	Receberão esta dose, crianças com esta comorbidade, que já tenham recebido ao menos 1 dose em campanhas anteriores (2012 a 2020).
	9 A 59 ANOS	DU	Receberão esta dose, todos que possuem esta comorbidade, <b>exceto idosos</b> .
Transplantados	6 A < 9 ANOS	D1	Receberão estas doses somente crianças com esta comorbidade, que <b>nunca</b> foram vacinadas em campanhas anteriores (2012 a 2020).
		D2	
		DU	Receberão esta dose, crianças com esta comorbidade, que já tenham recebido ao menos 1 dose em campanhas anteriores (2012 a 2020).
	9 A 59 ANOS	DU	Receberão esta dose, todos que possuem esta comorbidade, <b>exceto idosos</b> .
Trissomias	6 A < 9 ANOS	D1	Receberão estas doses somente crianças com esta comorbidade, que <b>nunca</b> foram vacinadas em campanhas anteriores (2012 a 2020).
		D2	
		DU	Receberão esta dose, crianças com esta comorbidade, que já tenham recebido ao menos 1 dose em campanhas anteriores (2012 a 2020).
	9 A 59 ANOS	DU	Receberão esta dose, todos que possuem esta comorbidade, <b>exceto idosos</b> .

Fonte: CGPNI/SVS/MS

#### 14.6. Grupos Prioritários – Cobertura Vacinal

CAMPANHA INFLUENZA 2021 - FÓRMULA/CÁLCULO PARA COBERTURA VACINAL		
GRUPOS	NUMERADOR (Doses aplicadas)	DENOMINADOR (população)
<b>CRIANÇAS</b> (6 meses a < 9 Anos (indígenas + não indígenas))	<b>DU+D1</b>	SINASC + IBGE
<b>IDOSOS</b> (todos acima de 60 anos, independente do grupo)	<b>DU</b>	IBGE + DESAI
<b>INDÍGENAS</b> (6 meses a 80 anos e mais)	<b>DU + D1</b>	DESAI
<b>PUÉPERAS</b> (9 a 59 anos)	<b>DU</b>	SINASC
<b>GESTANTES</b> (9 a 59 anos)	<b>DU</b>	SINASC
<b>TRABALHADORES DE SAÚDE</b> (18 A 59 ANOS)	<b>DU</b>	TOTAL DE DOSES APLICADAS EM 2020 PARA ESTE GRUPO

OBS: Não utilizamos a segunda dose (D2) para calcular cobertura vacinal.

#### Bibliografias

Adaptado do Informe Técnico da Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza/MS-2022